



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS POR MEIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINAS NOVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas - APAE - CNPJ nº.: 04.273.642/0001-15, no valor de R\$ 7.160,74 (Sete mil cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos), financiados com Recursos do FIA.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2022:

CODIGO	FONTE	PROGRAMÇÃO
10.03.01.08.243.0038.2181 3.3.50.43.00	170	Outros Recursos não vinculados

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

C:\Programas\Minas Novas\QUADRO 07-12-22 16:45 0013301 1119



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

Art. 4º - No que condiz a instituição é recomendado condições consideradas satisfatórias pelo Executivo Municipal, a comprovação da personalidade jurídica, funcionamento regular e apresentação de certidões de regularidade que são pontos importantes para viabilizar o repasse do recurso, ressaltando ainda, a necessidade de apresentação de prestações de contas sobre a aplicação do valor recebido.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 07 de dezembro de 2022.

Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que "Autoriza o Município de Minas Novas, a promover repasses, na forma de contribuição, à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas, no valor de R\$ 7.160,74 (Sete mil cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos), financiados com Recursos do FIA.

Sendo a Educação um direito de todo cidadão e, principalmente dever do Estado, nos termos da Constituição da Republica de 1988, é que se torna imprescindível á aprovação do projeto de lei, o que fica requerido de Vossa Excelência, e, dos demais edis.

Face à relevância da matéria, requeiro a tramitação em caráter de urgência e emergência.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Minas Novas, 07 de dezembro de 2022.

Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINAS NOVAS
CNPJ/MF N.º 04.273.642/0001-15 - Inscrição na FENAPAES- N.º 1.676
Inscrição no CMAS n.º 09/2001 – Registro CNAS n.º R0035/2004
CEBAS: Res. n.º 223 de 23/11/2006 – DOU 01/12/2006
UPM : 1205 DE 19/02/2000 - UPE: LEI 17.663 de 16/07/2008 - UPF: PORTARIA Nº 80 DE 24/11/2005

Inclusão e Autonomia

“A deficiência estabelece limites, mas não incapacidade”.
Verônica Hipólito

I. INFORMAÇÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

1	Nome/Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas - APAE	
	CNPJ: 04.273.642/0001-15	
	Endereço: Rua Corina Badaró, nº 36 – Bairro Olaria	
	Cidade e UF: Minas Novas - MG	CEP: 39650-000
	Telefone fixo e telefone celular: (33) 3764 2261 / 99935 0692	
	E-mail/site: apaemnovas@yahoo.com.br / minasnovas@apaemg.org.br / @apaedeminas	
	Área de atuação principal da organização: Assistência Social e Saúde.	
2	Responsável legal da organização	
	Nome completo: Francisca Ferreira de Almeida	
	Cargo: Presidente	
	CPF: 069.182.546-77	RG: MG-13.424.921 SSP/MG
	Endereço: Rua Salinas, nº 26 – Bairro Becã – Minas Novas - MG	
	Telefone:	Celular: (33) 99965-3633
	E-mail: apaemnovas@yahoo.com.br / minasnovas@apaemg.org.br	
3	Responsável técnico/Coordenador do projeto	
	Nome completo: Celma Maria Barbosa Sousa Alecrim	
	CPF: 056.175.736-40	RG: MG 12.479.403 SSP/MG
	Cargo: Assistente Social	
	Telefone para contato: (33) 99935 0692	
E-mail para contato: celmab4@gmail.com		
4	Títulos / Certificações Públicas / Inscrição em Conselhos:	
	Filiação na Federação Nacional das APAES : N.º 1.676	
	Registro no Cartório de Reg. de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Minas Novas sob o N.º 2.409 de 24/01/2001.	
	Registro Conselho Nacional de Assistência Social – processo n.º 71010.000283/2003-70 Res. 015 , D.O.U. 20/02/2004	

William 1



	<p>Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº223 de 23/11/2006</p> <p>Certificado de Utilidade Pública Federal – Port. Nº 080, publicado no D.O.U. de 25/11/2005</p> <p>Certificado de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 17.663, publicado no D.O.E. de 17/07/2008.</p> <p>Certificado de Utilidade Pública Municipal – Lei 1205 de 19/12/2001.</p> <p>Registro no Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- SEDESE – MG – nº 3027</p> <p>Registro no Conselho Municipal de Assistência Social : Nº 09/2001</p> <p>Registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente</p> <p>Registro no Conselho Municipal da Saúde</p>
5	<p>Principais parceiros da organização:</p> <p>Prefeitura Municipal de Minas Novas, Entidades de atendimento pertencentes à Rede Socioassistencial do Município, Amigos e sócios contribuintes da APAE.</p>
II. INFORMAÇÃO SOBRE O PROJETO	
1	Nome do projeto: Autonomia e Inclusão
3	Período de Execução: 01/01/2023 a 30/06/2023
4	Local onde o projeto será desenvolvido: Na sede do município de Minas Novas.
5	Categoria do projeto: () Educação () Meio Ambiente () Geração de Trabalho e Renda (x) Cidadania e Direitos Humanos
5	Público-alvo: Serão atendidos de forma direta cento e trinta crianças e adolescentes com Deficiência Intelectual e suas famílias.
6	Organizações terceiras/parceiras envolvidas no projeto:

W. B. M. 2

III. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. PERFIL DA ORGANIZAÇÃO

A APAE de Minas Novas foi fundada em 14 de dezembro de 2000, através de uma união entre um grupo de pais de pessoas com deficiência juntamente a pessoas da comunidade com o objetivo de prestar atendimento para a pessoa com deficiência do município. As APAEs são entidades beneficentes de assistência social que fazem parte da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS como prestadoras de serviços socioassistenciais complementares e como co-gestoras e co-responsáveis na luta pela garantia dos direitos sociais das Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e suas famílias. A necessidade de implantação/estruturação de ofertas de assistência social específica para as famílias das pessoas com deficiência intelectual, em conformidade com as diretrizes do Sistema, principalmente a diretriz da matricialidade sócio familiar, referente à centralidade da família para a efetividade de suas ações e serviços e não ao atendimento dos indivíduos de forma isolada. Desde a sua fundação vem somando esforços para ampliação e melhoria da qualidade dos serviços ofertados.

Os usuários da APAE se constituem de pessoas com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências. As pessoas atendidas são 99% oriundas de famílias de baixa renda. Oferece atendimento na área da saúde, assistência social, defesa de direitos direcionados a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Da data de Fundação até o momento muito já conquistou em termos de estrutura, equipamentos e recursos humanos e hoje é referência no município em atendimento às pessoas com deficiência.

Funciona diariamente em horário comercial atendendo cento e noventa e quatro pessoas com deficiência e suas famílias, entre crianças, jovens e adultos. Devido ao grande número e a capacidade de atendimento os dias de frequência dos usuários são alternados para garantia de sua qualidade.

Os recursos para manutenção de suas atividades são provenientes de parcerias com poder público, iniciativa privada, promoção de eventos beneficentes e doações de sócios, mas são insuficientes para cobrir as despesas e manutenção de projetos. Trabalha na perspectiva da integralidade das ações na área de saúde, e assistência social. Todos os serviços são gratuitos para os seus usuários.

2. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Todos os dias somos desafiados a buscar respostas às várias demandas dos nossos usuários e suas famílias. As pessoas com deficiência intelectual e suas famílias tem uma história de desassistência dos serviços essenciais pelas políticas públicas, como a constante desvalorização de sua capacidade, pelo seu isolamento social, confinamento, abandono, maus tratos. Há também, outras situações de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos humanos que comprometem o desenvolvimento de sua autonomia e independência, especialmente quando se referem a crianças e adolescentes e não promovem a melhoria de sua participação social, sendo o objetivo das diversas ações da APAE, que busca minimizar este quadro. As crianças e adolescentes devem ser os principais alvos das nossas ações, pois como estão em fase de desenvolvimento, necessitam de vários estímulos para que desenvolvam o máximo de suas capacidades. Este projeto originou-se da necessidade de oferecer um serviço que abrangesse todas as necessidades dos usuários, desta forma contendo um conjunto variado de atividades de cuidado, convivência social, desenvolvimento cognitivo, expressão corporal, lazer e a troca de experiências. Assim, institui-se nas oficinas de Vivências, Alimentação Saudável, Uso da Tecnologia, Teatro, Hidroginástica e Escola de Família.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Captar recursos para realizar o pagamento de Educador Social a fim de ampliar e fortalecer as ações e atividades desenvolvidas pela APAE de Minas Novas junto a crianças a adolescentes com deficiência, minimizando as condições de risco ou vulnerabilidade social decorrentes da situação de sua deficiência.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir aquisições progressivas as crianças e adolescentes com Deficiência Intelectual, de forma minimizar a ocorrência de situações de risco social, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária.
- Fortalecer a rede de proteção à criança e ao adolescente para o enfrentamento e prevenção de situações de violência, bem como as violações de direitos associados.
- Favorecer o desenvolvimento global dando oportunidade ao usuário para que ele crie, invente tornando-se uma pessoa mais autônoma, ativa e feliz;
- Proporcionar cuidado e autocuidado, ampliando as relações interpessoais e o convívio social,

WCBleum⁴

baseados na cultura de relacionamentos com a pessoa, com o outro e o entorno, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação e reconhecendo suas conquistas e limitações;

- Promover a autoestima, aumentar a capacidade de autocuidado, possibilitar participação social, prevenir o enrijecimento articular e muscular;
- Reduzir o risco de quedas, possibilitar melhora no equilíbrio, reduzir a dificuldade de locomoção causada pela inatividade, promover o ganho de força muscular;
- Identificar e criar o hábito de uma boa higiene e cuidados com o corpo para ser saudável;
- Aumentar a capacidade de concentração, atenção e melhora do processamento cognitivo;
- Reduzir déficits de Habilidades Sociais apresentadas por pessoas com diagnóstico de Deficiência Intelectual, ampliar o repertório comportamental;
- Promover uma reflexão crítica sobre as situações vividas pelas famílias que possuem uma pessoa com deficiência em seu núcleo, e favoreça a percepção das dimensões individuais e coletivas da situação vivenciada

4. METAS E INDICADORES

Descrição das Metas	Indicadores
Promover autonomia dos usuários	Percentual de usuários dependentes de seus cuidadores
Possibilitar o desenvolvimento do protagonismo	Percentual de usuários
Melhorar o desempenho cognitivo dos usuários	Percentual de déficit cognitivo dos usuários
Favorecer a melhora do condicionamento físico	Percentual de baixo desempenho físico dos usuários
Propiciar a inserção social do usuário	Percentual de usuários socialmente restritos
Conscientizar a família sobre os direitos da pessoa com Deficiência	Percentual de famílias que desconhecem os direitos básicos da pessoa com deficiência
Desenvolver percepção crítica das famílias sobre as situações vivenciadas em seu cotidiano	Percentual de violações de direitos sofridas pelas pessoas com deficiência

Lei de criação nº 816/91 de 10/05/1991, Lei nº 973/95 de 07/11/1995 (Dispõe sobre a política Municipal dos direitos da criança e do adolescente) Lei nº 2196 de 29/03/2019 que altera a Lei nº 973/95 de 07/11/1995

RESOLUÇÃO Nº. 48/2022

Dispõe sobre a divulgação final do resultado dos projetos apresentados do Edital de Chamamento público de repasse de valores projetos nº 03/2022 do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Novas, que seleciona projetos de Organizações Governamentais e não governamentais inscritas no CMDCA - Minas Novas a serem financiados com recursos do FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 5º da Lei nº 2196/2019 de 29 de março de 2019, alterada pela Lei nº 2206/2019 de 14 de Agosto de 2019, que atualizou a Lei nº 973/95 de 07 de Novembro de 1995, que criou a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Novas.

RESOLVE:

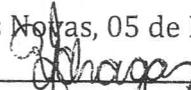
Art. 1º. - **PUBLICAR** resultado final Edital de Repasse de Valores nº 03/2022 quais sejam as entidades vencedoras;

Entidade:

1. **Obra Promocional Salesiana - OPS**, valor R\$7.160,74 (sete mil, cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos) - Projeto: "SUPERAÇÃO NA ERA DIGITAL".
2. **Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Minas Novas - APAE**, valor R\$ 7.160,74 (sete mil, cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos) Projeto: "INCLUSÃO E AUTONOMIA".

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 05 de Dezembro


Vera Lúcia Ferreira Chagas

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Minas Novas/MG

PREFEITURA MUNIC. MINAS NOVAS	
Protocolo	
Nº:	003025
DATA:	05/12/22
	